



LEI Nº 1134/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$37.537,22 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.139000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
3.3.90.14.00.00.00(3675)	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	494	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00(3676)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 29.537,22
3.3.90.39.00.00.00(3677)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	494	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 37.537,22

Parágrafo Único – Eventuais alterações nos valores consignados nas dotações orçamentárias constantes do caput deste artigo serão realizadas mediante ato próprio.

Art. 2º Por se tratar de credito adicional especial criado no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2019, no caso de eventual saldo no final deste ano civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabri-lo para o ano seguinte, através de ato próprio.



Art. 3º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$37.537,22 na fonte 494, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 10 de Dezembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL